



Violência Doméstica e Violência no Namoro

Formanda: Maria do Rosário Pascalino Andrade do Amaral

Formadoras: Cândida Ramoa

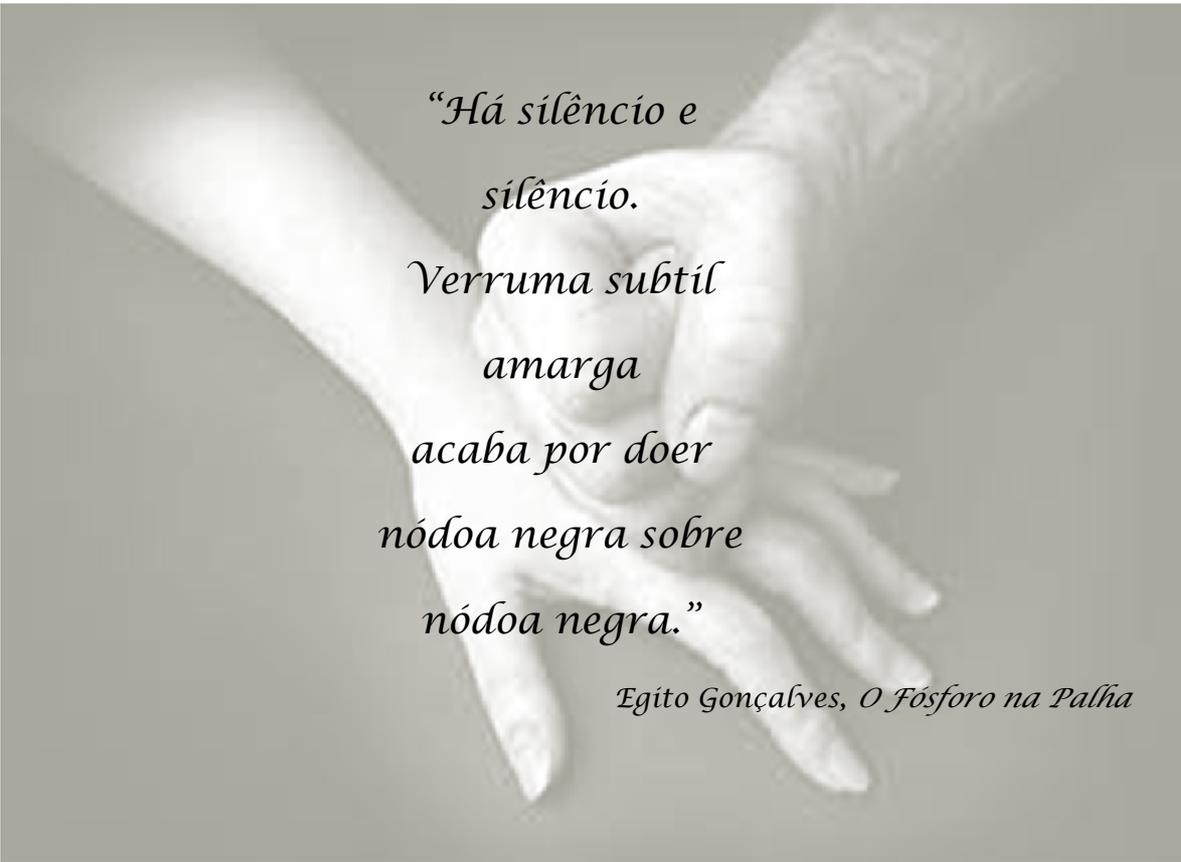
Isabel Leitão

Oficina de Formação: C441 – A Educação Sexual em Meio Escolar: Metodologias de
Abordagem/ Intervenção – Turma A

Centro de Formação de Associação das Escolas de Matosinhos

Data: 3 de Março de 2011

Local: Escola Secundária do Padrão da Légua



*“Há silêncio e
silêncio.
Verruma subtil
amarga
acaba por doer
nódoa negra sobre
nódoa negra.”*

Egito Gonçalves, O Fósforo na Palha

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Falar de violência doméstica, é falar de um conceito relativamente recente.

Se nos reportarmos, por exemplo a Portugal, aos anos antes do 25 de Abril, a mulher era propriedade do homem, podendo ele negar que a esposa trabalhasse, sendo precisa a sua autorização para qualquer acto que esta quisesse levar a efeito. Mais do que isto, era-lhe lícito matar a mulher se esta cometesse adultério, ou mantivesse qualquer relacionamento com outro homem que não o seu.

Claro que o inverso não era aplicável.

Tomada como propriedade e legislado e legalizado o assassinato, não se falava pois, nesta época, de violência doméstica.

Como as mentalidades são o mais difícil de mudar, ainda hoje o homem se acha no direito de bater e maltratar a mulher, começando, em muitos casos, esta violência, já no namoro.

Note-se que só depois do advento dos movimentos feministas é que as mulheres foram conquistando os seus direitos – leis como as que outrora vigoravam tiveram fim. É também que, conquistando os seus direitos, as mulheres se revoltam e assiste-se a uma novidade: neste caso concreto, em vez de evoluir a mulher vai buscar concepções retrógradas e passa, agora ela, a exercer violência sobre o homem.



A sociedade em si torna-se cada vez mais violenta e hoje em dia, quando falamos de violência doméstica falamos de violência homem/mulher, mulher/homem e, tristemente, violência já no namoro, o que se pode verificar

no seguinte excerto retirado da revista Visão nº927, de 09 a 15 de Dezembro de 2010:

«Desfaça-se o tabu “bem-me-quer, mal-me-quer” os relacionamentos degeneram em violência cada vez mais cedo, com jovens raparigas a perderem a vida. Só em 2009, sete mulheres, com menos de vinte e dois anos, foram assassinadas pelos seus ex-companheiros. E um estudo mostra que uma em cada quatro universitárias admite ter sofrido comportamentos abusivos.»

Ainda retirado da mesma revista o “Alerta em discurso directo”, com frases retiradas do livro O Amor na Adolescência, de Gabriela Silva, professora da Escola Secundária D. Pedro V, em Lisboa, onde é responsável pelo Gabinete de Apoio ao Jovem, documenta bem a violência que já existe em relacionamentos entre adolescentes:

«O meu namorado deu-me pontapés porque não concordei com ele»

“Tive um namorado que me batia quando eu não queria fazer amor com ele. Às vezes não me apetecia e ele batia-me a sério”

“O meu namorado já me pôs o olho negro uma vez porque eu vesti um vestido muito curto”

“Ontem à noite o meu namorado drogou-se e bateu-me”

“Uma vez o meu namorado atirou-me com coisas que tinha ao pé dele porque eu não quis ir tomar um café”

“Tenho um namorado que me agride com palavras obscenas e depois pede-me desculpa. Porque será?”

“Um dia disse que me matava se eu olhasse para um colega de escola. Não sei se isto é amor ou maldade. Também pode ser ciúme.”

Também o Diário de Notícias de 22 de Fevereiro de 2009, no dia da Vítima do Crime, destaca a violência doméstica, publicando uma entrevista,



sob o título “a violência no namoro é *um fenómeno emergente*”, de Céu Neves a Elza Pais, presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. À questão “ Em termos de vítimas de violência doméstica quais são as principais vítimas directas?”, Elza Pais responde que continuam a ser as mulheres. Acrescenta que existem outros grupos como os idosos e as crianças que sofrem de abusos, mas as mulheres surgem em muito maior número. O maior tipo de violência é psicológico, seguida da física e da sexual. Por exemplo, 25% a 35% das pessoas com idades entre os 13 e 19 anos consideram que não há violência sexual no namoro. Ou seja, entende qualquer cedência sexual no quadro do namoro como um gesto de amor. Segundo a entrevistada, isto é gravíssimo do ponto de vista dos valores e da representação.

À questão “Essa é uma das razões por que lançaram uma campanha contra a violência no namoro?”, Elza Pais responde que sim, que foi por isso que elegeram esse tema. Pois, dados do Conselho da Europa indicam que 12% a 15% das mulheres com mais de 16 anos passam por situações de abusos nas relações amorosas. E um estudo da Universidade do Minho indica que os jovens têm uma percepção errada da violência no namoro.

É por demais evidente que, começando no namoro, a violência se estende para o casamento e assim assistimos a cenas de amor/ódio onde mulheres, ou homens são maltratados e por vezes assassinados.



Mas não se trata só de violência física, dentro deste conceito de violência doméstica, como já vimos anteriormente, podemos falar de violência psicológica, emocional, verbal, económica e sexual.

É de notar que a violência doméstica também se estende a casais do mesmo sexo; estende-se ainda à violência entre filhos, dos filhos para com os pais e vice-versa e, ainda, podemos incluir a violência contra idosos.

É perante todo este panorama que se criam associações, linhas telefónicas de informação às vítimas de violência doméstica e gabinetes de apoio entre os quais destaco a APAV – associação portuguesa de apoio à vítima – pelo trabalho que vem desenvolvendo relativamente a toda esta matéria, identificando casos, encaminhando-os e denunciando-os. Também a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) dispõe de um serviço de informação e consulta jurídica para vítimas de violência doméstica. Este serviço é confidencial, pessoal e gratuito e funciona nas instalações da CIG.

Actualmente o Código Penal já consagra expressamente (no art. 152º - Violência Doméstica) que existe crime de violência doméstica quando existam "maus tratos físicos e psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais (...) a pessoa de outro ou do mesmo sexo" com quem o agressor "mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem habitação".

Para além deste artigo específico, a lei também criminaliza, por exemplo, as ameaças, a coacção, a difamação, as injúrias, a subtracção de menor, a violação de obrigação de alimentos, a violação, o abuso sexual e o homicídio ou tentativa de homicídio.

Bibliografia consultada

- José Rodrigues dos Santos, *A vida num sopro*, Gradiva, 2008
- Egito Gonçalves, *O Fósforo na Palha*, Publicações dom Quixote, 1970
- *Visão*, nº927 de 9 a 15 de Dezembro de 2010
- *Diário de Notícias* de 22 de Fevereiro de 2009
- www.apav.pt
- *Imagens retiradas de:* www.google.com